

EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009-A de 03 de janeiro de 2017, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de **professor auxiliar voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de uma vaga para professor(a) auxiliar no âmbito do Município de Ouro Verde de Goiás, a ser lotada na Escola Municipal Raio de Luar, situada na zona urbana do município.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

Ser brasileiro (a);

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

Estar quite com a Justiça Eleitoral;

Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando Pedagogia;

Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para professores auxiliares será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Ouro Verde de Goiás com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AUXILIARES DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.6 O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Ouro Verde de Goiás, no dia de 16 de abril de 2018, das 8:00h às 11:00h. e das 13:00h às 16:00h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);

- II - CPF;

- III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

- IV - Comprovante de residência;

- V - Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia ou Licenciatura; Histórico Escolar (para candidatos de Ensino Médio na modalidade Magistério) e Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de candidato estudante universitário);

- VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

- VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais -
<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo

Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretária Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Professores Auxiliares Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará em três etapas (03) classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, prova de conhecimentos básicos na área de Língua Portuguesa e entrevista situacional ou comportamental, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.3 A data para as três etapas da seleção deverá seguir o seguinte cronograma:

- a) No ato da inscrição toda documentação solicitada para análise de currículo;
- b) Dia 18/04/18 das 13h e 30min. às 17:00h, prova de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e entrevista situacional ou comportamental, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.5. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Verde de Goiás e no site da Prefeitura www.ouroverdegoias.go.gov.br, por ordem de classificação.

5.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior tempo comprovado de experiência.
- b) Caso permaneça o empate, o que tenha a maior idade.

5.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de professores auxiliares do Programa Mais Alfabetização do Município de Ouro Verde de Goiás.

5.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

5.9. A classificação final deverá ser divulgada até às 13:00 horas do dia 24 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Verde de Goiás e no site da Prefeitura www.ouroverdegoias.go.gov.br.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.



Cleima Maria dos Santos Barbosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 009-A/2017

ANEXO I

PRIMEIRA ETAPA QUADRO DE DENOMINAÇÃO E PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	4 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	2 pontos
Graduando em Pedagogia (a partir do 4º período)	1 ponto
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses (sendo 0,5 pontos por semestre e máximo de 3 pontos)	3 pontos
TOTAL	

SEGUNDA ETAPA QUADRO DE DENOMINAÇÃO E PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista situacional ou comportamental	10 pontos
TOTAL	10 pontos

TERCEIRA ETAPA QUADRO DE DENOMINAÇÃO E PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Prova de conhecimentos básicos na área de Língua Portuguesa (com dez questões subjetiva)	10 pontos
TOTAL	10 pontos

* Somente participará da segunda e terceira etapas, o candidato que atingir no mínimo 05 pontos na primeira etapa.

ANEXO I

CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____,

RG _____ CPF _____ declaro
entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura		
Ensino Médio na Modalidade Magistério		
Graduando em Pedagogia (a partir do 4º período)		
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses (sendo 0,5 pontos por semestre e máximo de 3 pontos)		

* O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Ouro Verde de Goiás, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO

(A): _____

FILIAÇÃO _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR AUXILIAR
VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, NOS
PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO?

() SIM.

() NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR AUXILIAR
VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, NOS
PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO?

() SIM.

() NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
